



LEI Nº 1104 DE 04 DE JULHO DE 2005

Dá denominação a nova Unidade Sanitária do Centro e dá outras providências.

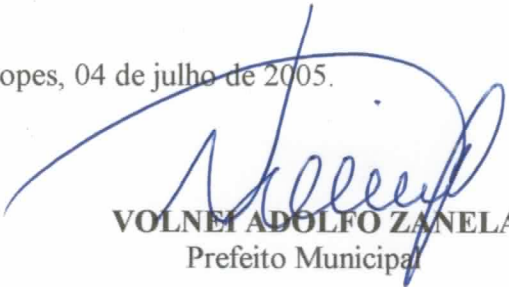
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “**Posto de Saúde LÚCIA ELENA DOS SANTOS**” a nova Unidade Sanitária do Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 04 de julho de 2005.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na Secretaria Municipal de Administração em 04 de julho de 2005.



SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretario M. de Administração